



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2.016**

**EDITAL N.º 06/2.016**

**PROCESSO Nº 718/2.016**

Data da Realização: 05/05/2016.

Horário: Recebimento de envelopes até 09hs:00m. – Abertura 09hs:30m

Local: Avenida Adhemar de Barros, nº. 496,  
Sala de Licitações do SAAE de Rio das Pedras, nesta cidade.  
(fone: 19-3493-7236)

Em conformidade com a determinação do Sr. Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Pedras, torna público que fará realizar-se licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o **prestação de serviços técnicos especializados na execução de todas as fases do Concurso Público**, que será regido pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07.08.2014, Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, Portaria SAAE nº. 78/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras, localizada na Avenida Adhemar de Barros, nº. 496, Centro, neste Município e Estado, iniciando-se no dia e horário estabelecidos acima e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.



## **1 - DO OBJETO**

1.1. O presente Pregão Presencial tem por objeto **prestação de serviços técnicos especializados na execução de todas as fases do Concurso Público**, de acordo com as necessidades da Autarquia, conforme as seguintes especificações:

1.1.1. Elaborar o planejamento geral e a execução dos processos e provas;

1.1.2. Elaborar um cronograma das atividades dos processos e provas;

1.1.3. Desenvolver os trabalhos de cadastramento e inscrição dos candidatos **via internet**, preparação das provas objetivas, elaboração dos manuais de organização e procedimentos, transporte e aplicação das provas objetivas, correção das provas objetivas, elaboração do resultado final das provas e do resultado final do Concurso Público, bem como elaborar pareceres técnicos e defesas administrativas referentes a possíveis recursos impetrados pelos interessados;

1.1.4. Contratar todos os técnicos necessários à realização dos processos, correndo por sua conta os respectivos pagamentos e demais obrigações decorrentes;

1.1.5. Elaborar as minutas dos editais e demais atos análogos;

1.1.6. Cobrar e arrecadar as taxas de inscrição diretamente dos candidatos; e

1.1.7. Entregar todos os dados cadastrais ao Serviço Autônomo de Água e esgoto de Rio das Pedras – SAAE, por meio impresso e magnético, tais como: listas de inscritos, listas de presença nos dias de provas, gabaritos das provas objetivas, gabarito das provas práticas, lista de classificados em ordem crescente e outros documentos pertinentes.

1.1.8. Efetuar a publicação dos editais e demais atos decorrentes do concurso;

1.2. O **“Anexo I”** elenca os **Empregos Efetivos, de acordo com as necessidades da Autarquia a serem disponibilizados no Concurso Público, especificando as áreas de atuação, o vencimento e os pré-requisitos (níveis de escolaridade), para que a licitante possa efetuar a proposta de preços.**

1.3. São obrigações do SAAE:

1.3.1. Executar a fiscalização necessária à boa execução dos serviços;



1.3.2. Prestar as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos, sendo que para isso, designará um servidor para acompanhar e fornecer apoio administrativo para a Contratada;

1.3.3. Disponibilizar espaço físico, para realização do Concurso Público.

## **2 - RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. O SAAE de Rio das Pedras, não terá nenhum dispêndio financeiro em razão da execução da pretendida contratação, com exceção da disponibilização da estrutura física, visando à execução das provas escritas.

## **3 - FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES**

3.1. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pelo Setor de Compras, sito a Avenida Adhemar de Barros, n.º 496, cidade de Rio das Pedras, fone: (19)3493-7236.

3.2. Em caso de não solicitação, pelos proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

## **4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e as exigências e condições contidas neste Edital.

4.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93.

4.3. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.4. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos



regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

4.5 . Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, a licitante deverá apresentar declaração de que a empresa é ME e EPP, bem como, certidão expedida pela Junta comercial e contrato Social comprovando sua condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

## **5 - DO CREDENCIAMENTO**

5.1 Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverão ser apresentados em **cópia autenticada** por cartório competente (exceto quando expresso no documento a obrigatoriedade da apresentação no original) ou, excepcionalmente, serem autenticados por funcionário habilitado desta Autarquia, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, os seguintes documentos:

5.1.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

5.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes, logo após o credenciamento.

5.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela de nº. 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes, logo após o credenciamento.

b. documento comprovando sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

## **6 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS**

• A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a razão social da empresa licitante, bem como o número do presente Pregão, a saber:

Denominação da empresa: <b>Envelope nº 1 - Proposta</b> Pregão nº 05/2.016 Processo nº 718/2.016	Denominação da empresa: <b>Envelope nº 2 - Habilitação</b> Pregão nº 05/2.016 Processo nº 718/2.016
---	--

## **7 – ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA**

7.1. A proposta deverá ser formulada em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, em papel timbrado da licitante e em português, sem rasuras, emendas, borrões ou ressalvas, contendo:



7.1.a. Razão social e endereço completo da licitante, bem como o nº. do CNPJ e Inscrição Estadual;

7.1.b. Número do Pregão e do processo;

7.1.c. Preço unitário de cada inscrição por nível de escolaridade e preço global resultante da somatória das inscrições, expressos em moeda corrente do País, conforme modelo constante do anexo A;

7.1.d. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

7.1.e. Citar prazo de execução do Contrato;

#### **8. Disposições Gerais:**

8.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além dos lucros, todos os custos diretos e indiretos, tais como: transportes, mão-de-obra para a entrega e o descarregamento no local determinado pela contratante, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, fretes, seguros, salários, materiais, benefícios, custos, estadas, uniformes, alimentação e tributos diretos e indiretos sobre o fornecimento dos objetos.

8.1.2. A **omissão** de quaisquer dos **prazos** descritos no item 05 não desclassificará a proposta, no entanto será considerado como aceito pelo proponente as condições e prazos estabelecidos.

#### **9 – ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos exigidos no envelope nº. 02 – Documentos são:

##### **9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a . Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b. Estatuto ou Contrato Social consolidado ou constituição e alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

c. Documento de eleição dos atuais administradores;



d. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. Os documentos supra relacionados não precisarão constar do envelope nº. 02 – Documentos, caso tenham sido apresentados para o credenciamento no respectivo Pregão.

## **9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b. Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Comprovante de Regularidade Relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, da sede ou domicílio da licitante, com validade em vigor;

d. Certidão de Regularidade relativa a Tributos Estaduais ou declaração de sua não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da Lei;

e. Certidão de Regularidade de Tributos Mobiliários Municipais, na sede ou domicílio da licitante, com validade em vigor;

f. Certificado de Regularidade do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## **9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a. Certidão Negativa de falência e concordata (recuperação judicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.



#### **9.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

a. Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Anexo III.

b. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Anexo IV.

**c. Sob pena de inabilitação ou de desclassificação, os documentos apresentados deverão estar:**

c.1. Todos em nome da matriz ou em nome da filial, com o mesmo CNPJ e endereço respectivos, exceto aqueles que, comprovadamente, só possam ser fornecidos pela matriz;

c.2. Datados de, no máximo, **3 (três) meses** antes da data de abertura da licitação, quando não houver outro prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

d. A documentação acima indicada poderá ser exigida em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública Municipal, devidamente identificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial;

e. Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.

f. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

g. A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

h. Somente poderão participar desta licitação as empresas que não tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública (art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93).



i. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documento de habilitação exigido neste Edital e não apresentado na reunião à abertura da presente licitação, salvo, a critério do Pregoeiro, documentação não relevante, não passível de trazer prejuízo à Administração.

j. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, a licitante deverá apresentar declaração de que a empresa é considerada ME e EPP, bem como, certidão expedida pela Junta comercial e contrato Social comprovando sua condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

#### **9.5. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO**

9.5.1. Quanto aos documentos solicitados nos subitens 9.2.c., 9.2.d. e 9.2.e., não havendo validade expressa, os mesmos deverão ser expedidos com data não superior a 03 (três) meses anteriores a data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

9.5.2. Os documentos solicitados para habilitação poderão ser apresentados em seus originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente (exceto quando expresso no documento, a obrigatoriedade da apresentação no original) ou, por publicação em órgão da imprensa oficial ou, excepcionalmente, serem autenticados pelo pregoeiro e equipe de apoio.

9.5.3. Em todas as hipóteses referidas no subitem 6.1., não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

9.5.4. Se houver impossibilidade de apresentação de qualquer documento por motivo de greve do órgão emissor, apresentar declaração em papel timbrado da licitante, assinado por seu representante legal, de que não está em débito com o referido órgão e que, finda a greve, se compromete a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase em que se encontrar o processo licitatório, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais.

9.5.5. Em todos os casos das certidões solicitadas nos subitens acima, sempre serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

#### **10 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

10.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



10.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e os envelopes n.º. 01 – Proposta e n.º. 02 – Documentos.

10.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope - Proposta estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a. cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b. que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, bem como proposta alternativa;
- c. que apresentarem preços excessivos em relação aos praticados no mercado ou manifestamente inexecutáveis, conforme artigo 48, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.
- d. Para efeitos do disposto no subitem anterior, o Pregoeiro promoverá diligência para verificação da compatibilidade do preço proposto com os de mercado, mediante análise da pesquisa de preços constante no processo.

10.5. Com referência aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções necessárias, no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para a apuração do valor da proposta.

10.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b. não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



c. Para efeito de seleção será considerado o **Menor Preço Global**.

10.7. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes autoras das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir da licitante autora da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.7.1. A licitante sorteada com o maior número poderá escolher a posição na ordenação dos lances em relação às demais empatadas e, assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

10.7.2. Disputa pelo valor global dos serviços.

10.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes declinarem da formulação dos lances, restando o licitante mais bem colocado, que no momento será classificado provisoriamente em primeiro lugar.

10.9. Após a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais, considerando para as que participaram o último preço ofertado.

10.10. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante autora da oferta de menor valor para a redução do preço.

10.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.12. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigente e apurada mediante pesquisa realizada pela Unidade Requisitante.

10.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº. 02, contendo os documentos de habilitação da licitante.

10.14. Aberto o envelope de nº. 02, será inabilitada da presente licitação a licitante que não apresentar todos os documentos exigidos no item 6 ou que não atenda as exigências mínimas estabelecidas nos anexos deste Edital.

10.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



10.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências e condições para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

## **11 – DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.2. No final da sessão pública, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar-se imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso e conseqüente, adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante considerada vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

11.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente com as informações à autoridade competente.

11.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento, ou seja, nulos.

11.7. A adjudicação será feita de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

11.8. Os recursos e as contra razões, bem como as impugnações ao Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio



das Pedras, situado a Rua Moraes Barros, nº 496, Centro, nesta cidade, em dias úteis, no horário de 08:30 às 16:30 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência.

## **12 - DO RECEBIMENTO**

12.1. O objeto desta licitação será recebido por servidor a ser designado para o ato do recebimento, da seguinte forma:

12.1.a. Provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega, para efeito de posterior verificação da quantidade e conformidade do objeto com a especificação.

12.1.b. Definitivamente, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do último recebimento provisório, após a verificação da qualidade do objeto e conseqüente aceitação.

12.2. O recebimento de que trata este item far-se-á mediante recibo.

12.3. Fica facultada à CONTRATADA a indicação de um representante para, conjuntamente, com o do órgão licitador, proceder ao recebimento do objeto desta licitação.

## **13 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a CONTRATANTE firmará contrato específico com a ADJUDICATÁRIA visando à execução do objeto desta licitação.

13.2. A ADJUDICATÁRIA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, para assinar o respectivo contrato.

13.3. A recusa injustificada da ADJUDICATÁRIA em confirmar seu recebimento via fax, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a sujeitará na aplicação da (s) penalidade (s) prevista (s) neste Edital.

13.4. No ato da contratação, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar procuração com firma devidamente reconhecida por cartório competente, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato seu nome.



13.5. Se no ato da assinatura do contrato, as certidões relativas ao FGTS, Prova de Regularidade relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e de Tributos Mobiliários Municipal, apresentadas na licitação estiverem vencidas, a ADJUDICATÁRIA deverá reapresentar novas, com validade em vigor.

#### **14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar aplicação das seguintes sanções:

14.1.1. Pela inexecução total:

14.1.1.1. Advertência;

14.1.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;

14.1.1.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e

14.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

14.1.2. Pela inexecução parcial:

14.1.2.1. Advertência;

14.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.1.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.



14.2. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas sendo regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º. e 3º., da Lei Federal n.º 8.666/93;

14.4. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres do SAAE de Rio das Pedras, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

14.5. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidades serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

## **15 - FORMALIZAÇÕES DE CONSULTAS**

15.1. Os interessados poderão formalizar consultas ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, das 9h às 12 h e das 13h às 17h (em horário previamente agendado por telefone, para não prejudicar o correto andamento dos serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras-SP), através dos Telefones (19) 3493-7236 ou diretamente no prédio do SAAE, situado na Avenida Adhemar de Barros, 496, bairro Centro, neste Município e Estado até o segundo dia útil anterior à abertura das propostas.

15.2. Em caso de não solicitação, pelas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

## **16 – DOS ANEXOS**

16.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

- Anexo A;
- Anexo I;
- Anexo II;
- Anexo III;



Anexo IV;  
Anexo V;  
Anexo VI.

## **17 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

17.1. O contrato a ser firmado terá vigência até 31/12/2016, contados da data prevista na Ordem de Serviço a ser emitida pelo SAAE Rio das Pedras.

## **18 – DA RESCISÃO**

18.1. Independentemente de interpelação judicial, o contrato será rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

## **19 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. A presente licitação não importará necessariamente em contratação, podendo o SAAE Rio das Pedras, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para o conhecimento de todos os participantes da licitação. O SAAE poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE Rio das Pedras não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente no SAAE Rio das Pedras.



19.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública do pregão.

19.7. As licitantes intimadas para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação / inabilitação.

19.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as licitantes por qualquer meio que comprovem o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação em Diário Oficial.

19.11. A participação da licitante nesta licitação implicará na aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

19.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação ao contrário do Pregoeiro.

19.13. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Vara Distrital de Rio das Pedras, Comarca de Piracicaba (SP), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente PREGÃO, deverão ser objeto de consulta por escrito, ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, endereçados ao PROTOCOLO, localizado na Avenida Adhemar de Barros, 496 – Centro – Rio das Pedras (SP), CEP. 13.390-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:00 horas, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

Rio das Pedras, 18 de abril de 2016.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

Rua Dr. Mario Tavares, n.º 436 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP.

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**JOSÉ RICARDO RUBIO**  
Pregoeiro

**JOSÉ LUIZ MEDEIROS CARNEIRO**  
SUPERINTENDENTE DO SAAE



**ANEXO A**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016**

**Modelo para Proposta de Preço**

**AO**  
**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS - SAAE**

O(A) \_\_\_\_\_ (nome da empresa)\_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio desta apresenta sua Proposta de Preço para a **contratação de empresa visando à prestação de serviços técnicos especializados na execução de todas as fases do Concurso Público**, conforme as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

<b>ITENS</b>	<b>NÍVEIS DE ESCOLARIDADE</b>	<b>VALOR (R\$) TAXA DE INSCRIÇÃO</b>
<b>1</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>2</b>	<b>ENSINO MÉDIO</b>	
<b>3</b>	<b>ENSINO SUPERIOR</b>	

O **VALOR GLOBAL** das inscrições é de R\$ .....  
(.....)

Declaramos para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Esta proposta tem validade por **60 (sessenta) dias** contados a partir desta.

....., ... de .....de 2016.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal da licitante)  
R.G...../Cargo.....



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**  
Rua Dr. Mario Tavares, n.º 436 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP.  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016**

**Objeto: Contratação de empresa para elaboração de concurso público.**

<b>Emprego</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Carga Horária de Trabalho Semanal</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Padrão</b>	<b>Pré-Requisitos</b>
<b>Ajudante de Manutenção</b>	05	40 Horas	R\$ 1.294,38	3-O	4ª Série do Ensino Fundamental
<b>Ajudante Geral</b>	05	40 Horas	R\$ 1.191,34	2-O	Alfabetizado
<b>Químico</b>	01	40 Horas	R\$ 2.614,40	12-A	Curso Superior em Química, com Registro no Conselho Superior de Química.
<b>Técnico em Química</b>	08	40 Horas	R\$ 1.988,69	09-A	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Química, com registro no CRQ.
<b>Supervisor Técnico</b>	01	40 Horas	R\$ 2.530,67	13-A	Curso Superior em Engenharia Civil, Mecânica, Química, Elétrica, com o respectivo registro Profissional.
<b>Auxiliar Administrativo</b>	02	40 Horas	R\$ 1.164,09	3-A	Ensino Fundamental Completo.
<b>Contador</b>	01	30 Horas	R\$ 2.614,40	10-A	Curso Superior em Ciências Contábeis, com Registro no Conselho Regional de Contabilidade;
<b>Oficial de Manutenção</b>	01	40 Horas	R\$ 1.248,57	05-O	Ensino Fundamental Completo



## **DO EDITAL**

Os Editais e os Comunicados relacionados com ao Concurso Público deverão ser elaborados de comum acordo entre as partes para verificar os aspectos técnicos quanto à inscrição, às provas e à avaliação, a fim de que se coadunem com os interesses e exigências legais da entidade.

## **DA INSCRIÇÃO**

Desenvolver os trabalhos de inscrição dos candidatos via internet.

## **DOS CADASTROS**

Será de responsabilidade da Contratada, o cadastramento das inscrições, o levantamento por cargo (resumo), bem como a conferência de todos os dados.

## **DO COMPLEMENTO DE EDITAL**

Compete a Contratada a publicação do Edital das Provas (dia, hora e local da prova), e demais atos decorrentes do concurso.

## **DAS PROVAS**

Cabe a Contratada elaborar e aplicar as provas para todos os empregos levados ao Concurso Público, bem como providenciar a adaptação de prova para os deficientes.

## **DAS RESPONSABILIDADES**

Serão de responsabilidade da Contratada a elaboração de:

- Listagem de cargos por salas
- Listagem de candidatos por sala (3 vias)
- Listagem de relação dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas e indeferidas, bem como através de meio magnético (CD)
- Listagem de resultado das Provas Objetivas, bem como através de meio magnético (CD)
- Listagem de resultado final dos habilitados, bem como através de meio magnético (CD)
- Listagem de resultado final geral (contendo habilitados e inabilitados por ordem alfabética), bem como através de meio magnético (CD)
- Folha de comparecimento (1 via)
- Folhas de respostas (gabaritos)
- Gabaritos pequenos
- Adaptação de gabaritos para deficientes visuais
- Capas de provas
- Capas de envelopes (1,2)



- Crachás de Monitores
- Instruções para Monitores
- Numeração das salas
- Cartazes para informações
- Folha de ocorrências
- Lacres

#### **DOS GABARITOS**

A elaboração dos gabaritos de respostas e a publicação no site serão realizadas pela Contratada.

#### **DA CORREÇÃO**

As Folhas de Respostas marcadas pelos candidatos com tinta azul ou preta serão conferidas pela Contratada, sob sua integral responsabilidade, por meio de leitora ótica.

#### **DA DIGITAÇÃO**

O cadastro e conferência das notas serão feitos pela Contratada.

#### **DOS ENCARGOS**

Os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e municipais serão de responsabilidade da Contratada.

#### **DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor preço obtido através da somatória das inscrições por nível de escolaridade.



**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2016**

=====

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

=====

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2016

....., inscrito no CNPJ nº ..... e Inscrição Estadual nº. ...., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e inscrito no CPF nº. ...., **DECLARA**, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Convite, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2016**

=====

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO  
DA EMPRESA**

=====

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2016**

....., inscrito no  
CNPJ nº ..... e Inscrição Estadual nº. ...., por intermédio de seu  
representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da  
Carteira de Identidade nº ..... e inscrito no CPF nº .....,  
**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de  
junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor  
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de  
dezesesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz**  
**( ).**

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2016**

=====  
=====  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
(ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**  
=====

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2016**

..... inscrito no CNPJ nº  
..... e Inscrição Estadual nº ....., por  
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) ....., portador da  
Carteira de Identidade nº ..... **DECLARA**, sob as penas da lei, que  
cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de  
Pequeno Porte (EPP), pretendendo utilizar-se do tratamento favorecido previsto na Lei  
Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 4.895/09.

.....  
(data)

.....  
**(representante legal)**



**ANEXO V**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS – SAAE E ....., PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA EXECUÇÃO DE TODAS AS FASES DO CONCURSO PÚBLICO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS – SAAE.**

Data: ...../...../2016.

Prazo: até a execução total do objeto licitado.

Valor: R\$ ..... (.....).

Processo nº 718/2016.

Pregão Presencial nº 05/2016.

**CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES**

1.1. O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS - SAAE**, representada pelo seu Superintendente, **JOSÉ LUIZ MEDEIROS CARNEIRO**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º ..... e do RG n.º ..... SSP/RJ, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e ....., com sede na Rua ..... n.º ....., Bairro ....., telefone....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º ....., Inscrição Estadual n.º ....., através de seu sócio proprietário, Sr. ...., brasileiro, portador do RG n.º .....-SSP-SP., e do CPF n.º ....., residente e domiciliado na Rua ..... n.º ....., na cidade de ....., adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO**

2.1. O presente contrato visa à contratação de empresa visando à prestação de serviços técnicos especializados na execução de todas as fases do concurso público, de acordo com as necessidades do Serviço Autônomo de Água e esgoto de Rio das Pedras - SAAE.

**CLAÚSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras - SAAE, não terá nenhum dispêndio financeiro em razão da execução da pretendida contratação, com exceção da disponibilização da estrutura física, visando à execução das provas escritas.



#### **CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Este contrato é regulado pelos seguintes dispositivos legais:

- 4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;
- 4.1.2. Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras-SP;
- 4.1.3. Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/2014;
- 4.1.4. Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações;
- 4.1.5. Lei Federal n.º 9.012, de 30/03/95;
- 4.1.6. Lei Federal n.º 9.069, de 29/06/95;
- 4.1.7. Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/02;
- 4.1.8. Decreto Municipal n.º 1.012, de 25/05/05;
- 4.1.9. Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000;
- 4.1.10. Portaria SAAE 07/2016;
- 4.1.11. Lei Municipal n.º 2.193/2002, Decreto Municipal 847/2002, Lei Municipal 2.724/2012; Lei Municipal 648/1969 e suas respectivas alterações;
- 4.1.12. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

#### **CLÁUSULA 5ª – DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO**

5.1- A CONTRATADA será remunerada direta e exclusivamente através das inscrições pagas pelos candidatos.

#### **CLÁUSULA 6ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1. O presente contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2016, ou até a execução total do objeto licitado.

#### **CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO**

7.1. Independentemente de interpelação judicial, o contrato será rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA 8ª - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras - SAAE será o órgão credenciado pela CONTRATANTE para vistoriar a execução do contrato, e a prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias, indicando, para tanto, um servidor como gestor responsável por toda e qualquer ocorrência do presente.

#### **CLÁUSULA 9ª - DO RECEBIMENTO**

9.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:



9.1.a. Provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de entrega, para efeito de posterior verificação da quantidade e conformidade dos serviços com a especificação;

9.1.b. Definitivamente, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias corridos, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de análise que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

9.2. Fica facultado a contratada a indicação de um representante para, conjuntamente com o do órgão licitador, proceder ao recebimento do objeto desta licitação.

### **CLÁUSULA 10ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A inexecução total ou parcial do ajuste, poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

10.1.1. Pela inexecução total:

10.1.1.a. Advertência.

10.1.1.b. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato.

10.1.1.c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e

10.1.1.d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção com base na letra anterior.

10.1.2. Pela inexecução parcial:

10.1.2.a. Advertência.

10.1.2.b. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato.

10.1.2.c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e

10.1.2.d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção com base na letra anterior.



10.2. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87 parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

10.4. O valor das multas aplicadas será devidamente atualizada financeiramente utilizando-se o INPC/IBGE conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

### **CLÁUSULA 11ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O CONTRATADO obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

11.2. Correrão por conta do CONTRATADO quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

11.3. O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11.4. O CONTRATADO é responsável pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

11.5. O pessoal do CONTRATADO, por ele designado para trabalhar na execução do contrato, não terão vínculo empregatício algum com a CONTRATANTE.

11.6. Os profissionais indicados pelo CONTRATADO deverão participar da execução do objeto contratado, admitindo-se a substituição por outros de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE.

11.7. É vedada a subcontratação.

11.8. O CONTRATADO se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**  
Rua Dr. Mario Tavares, n.º 436 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP.  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

11.9. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo Superintendente da Autarquia.

11.10. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Vara Distrital de Rio das Pedras, Comarca de Piracicaba (SP), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Rio das Pedras, xx de xxxxxxxde 2016.

**JOSÉ LUIZ MEDEIROS CARNEIRO**  
**Superintendente**

\_\_\_\_\_  
p/ CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**R.G.**

2. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**R.G.**



**ANEXO VI**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016**

**Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Contratada: .....**

**Contrato nº.: .....**

**Processo nº: 718/2016**

**Advogado: .....**

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA EXECUÇÃO DE TODAS AS FASES DO CONCURSO PÚBLICO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS - SAAE.**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Rio das Pedras/SP, ..... de ..... de 2016.

**CONTRATANTE:**

Nome e Cargo: .....

E-mail Institucional: .....

E-mail Pessoal: .....

Assinatura: .....

**CONTRATADA:**

Nome e Cargo: .....

E-mail Institucional: .....

E-mail Pessoal: .....

Assinatura: .....